

RESOLUÇÃO nº 009/2020/CPJ

Dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 148ª Sessão Ordinária, realizada em 19/10/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que segue anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 22 de outubro de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Presidente do CPJ

Sumário

Apresentação.....	3
Trajetória histórica.....	4
Aspectos históricos do Ministério Público do Estado do Tocantins.....	4
Mecanismos de inserção regional, âmbito de atuação e sua vocação institucional.....	6
O CESAFA-ESMP no contexto das funções institucionais do MPTO.....	7
Aspectos históricos do CESAFA-ESMP.....	7
Vetores estratégicos do CESAFA-ESMP.....	8
Missão.....	8
Visão.....	8
Valores.....	9
Objetivos Institucionais do CESAFA-ESMP.....	9
Público-alvo.....	12
Bases principiológicas do CESAFA-ESMP.....	12
Da educação, ensino e aprendizagem no CESAFA-ESMP.....	12
Princípios legais e institucionais do CESAFA-ESMP como escola de governo.....	15
Princípios filosóficos e pedagógicos.....	17
Princípios da Gestão do Conhecimento aplicados à base curricular do CESAFA-ESMP.....	22
Organização do CESAFA-ESMP para fomentar as políticas de gestão, ensino, pesquisa e extensão.....	33
Diretoria-Geral.....	33
Conselho Administrativo Consultivo.....	34
Comissão Própria de Avaliação.....	34
Secretaria-Geral do CESAFA-ESMP.....	35
Coordenações do CESAFA-ESMP.....	35
Coordenação Pedagógica e abrangência.....	35
Secretaria Acadêmica.....	36
Coordenação Administrativa e abrangência.....	37
Programa de Estágio do MPTO.....	37
Infraestrutura.....	38
Espaços e localização.....	38
Laboratório de Produção de Multimeios.....	39
Biblioteca.....	40
Conselho Editorial.....	43
As Ações Educativas e da Estruturação Curricular do CESAFA-ESMP.....	44
7.1 Da tipologia do ensino e dos formatos.....	46
Da Pesquisa e da Extensão no CESAFA-ESMP.....	49
Da Pós-Graduação no CESAFA-ESMP.....	50
Perfil dos corpos docente e discente no CESAFA-ESMP.....	50
Critérios de seleção e contratação.....	51
Requisitos de Titulação.....	52
Políticas de Formação e Capacitação Docente para membros e servidores do CESAFA-ESMP.....	52
Critérios de seleção e contratação do corpo técnico-administrativo.....	53
Avaliação Institucional e Pedagógica.....	53
Políticas de Atendimento.....	54
Aos Discentes.....	54
Aos Estagiários.....	54
.....	54
Aspectos Financeiros Orçamentários.....	55
Demonstração da sustentabilidade financeira.....	57
Planos de investimentos.....	57
Previsão orçamentária e cronograma de execução a curto, médio e longo prazos.....	58
Referências Bibliográficas.....	58
ANEXOS.....	62

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Apresentação

O Projeto Político Pedagógico (PPP) do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESPM) é o instrumento, de acordo aos artigos 12 e 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDEBN), que detalha os programas de trabalho e o planejamento das atividades educativas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem inerentes à unidade educacional.

O CESAF-ESMP, na qualidade de escola de governo, tem objetivos a realizar, metas a cumprir e o desejo de participar efetivamente da promoção e execução de planos, programas e projetos educativos para os integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de contribuir com políticas estratégicas para a sociedade tocantinense. O composto dessas ambições e os meios empregados para a sua concretização formam o objeto do Projeto Político Pedagógico.

O Projeto Político Pedagógico do CESAF-ESMP coincide com a validade temporal do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins, 2020 a 2029, respeitando as especificidades e movimentos próprios de mudança e inovação na dimensão educativa sem desvinculação dos instrumentos guias voltados para os agentes políticos e administrativos da instituição, na busca pela eficiência e aprimoramento das atividades ministeriais.

Dessa forma, o presente documento traz os itens exigidos para a elaboração de instrumentos de tal natureza, permitindo-se também apresentar as ações constantes em Plano de Desenvolvimento Institucional e as matrizes

epistemológicas norteadoras que se fazem presentes para situar os horizontes a serem perseguidos, as direções e as opções teóricas metodológicas adotadas.

1.1 Trajetória histórica

A literatura pedagógico curricular tem evidenciado ao longo dos anos, na história da educação brasileira, que projetos pedagógicos elaborados sem levar em conta os contextos político, econômico, social, cultural, religioso, científico e ambiental, nos quais a instituição está inserida, tendem ao fracasso ou não atendimento das reais necessidades e demandas daquela realidade dada.

Assim, o CESAF-ESMP assume a importância da construção de um documento elaborado a partir das escutas, inquietações e diálogos consultivos, por meio de oficinas próprias de trabalho, dos processos avaliativos sobre as atividades realizadas no período 2014-2020, (marco inicial de utilização de metodologias participativas na implantação do primeiro Plano Educacional do Cesaf e elaboração de demais instrumentos pedagógicos norteadores) tendo como parcerias, neste exercício, as coordenações dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça, representantes da Diretoria de Planejamento e Diretoria-Geral, Corregedoria-Geral e Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, além da troca de experiências com instituições externas e parceiras do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Diante disso, o PPP é instrumento orientador para as práticas e ações desenvolvidas sob a responsabilidade da gestão administrativa e pedagógica do CESAF-ESMP. Com essas premissas, apresenta-se os históricos do MPTO e do CESAF-MPTO para embasamento dos conceitos e opções metodológicas adotadas no presente texto.

1.1.1 Aspectos históricos do Ministério Público do Estado do Tocantins



Colégio de Procuradores de Justiça

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins foi criado no dia da instalação do próprio Estado do Tocantins, em 1º de janeiro de 1989, por meio da Medida Provisória nº 1, documento que institui a primeira estrutura organizacional do poder Executivo estadual. Em 5 de outubro de 1989, o MPTO teve garantida sua autonomia administrativa e financeira e a independência funcional de seus membros na Constituição Estadual do Tocantins.

No primeiro ano de sua criação, o MPTO foi instalado na capital provisória do Estado, Miracema do Tocantins. De início, teve como sede a sala de aula de uma escola pública. Depois foi transferido para um prédio alugado. Com a transferência da Capital do Estado, em janeiro de 1990, a sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) mudou-se para a cidade de Palmas.

Inicialmente, contava-se com apenas 11 membros, remanescentes do Estado de Goiás que tinham de ser distribuídos de modo a atender as 29 comarcas existentes na região, ainda com estradas, telecomunicações e instrumentos de trabalho precários. O novo Ministério Público também não possuía lei própria, sendo regido provisoriamente pela Lei Orgânica do MP de Goiás.

Para coordenar os trabalhos de instalação do MPTO, foi escolhido como primeiro Procurador-Geral de Justiça, Adão Bonfim Bezerra, então Promotor de Justiça de Goiás. Ele presidiu os trabalhos para a abertura e realização do primeiro concurso para membros, que dispunha de 27 vagas. Adão Bonfim ficou à frente do Ministério Público do Tocantins até outubro de 1989, retornando em seguida para o seu estado de origem.

Em 30 de janeiro de 1990, foram nomeados e empossados os primeiros 22 aprovados no concurso para Promotor de Justiça Substituto. Era o passo mais significativo, até então, relacionado à estruturação do *Parquet*. No ano seguinte, em 1991, foi efetivado o primeiro concurso para o quadro auxiliar do MPTO com 71 vagas para os cargos de nível elementar, auxiliar, médio e superior. Em

1996, foi instituída a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro. Na lei, era reafirmada a autonomia do MPTO e descritas sua organização e suas atribuições.

Com a Lei Complementar nº 51, de 2008, o MPTO passou a elaborar seu próprio orçamento e conquistou o repasse do duodécimo do Estado do Tocantins. A partir do ano 2000, foram inauguradas as primeiras sedes próprias de Promotorias de Justiça, de Miracema do Tocantins e Gurupi. Em 2005, foi finalizada a construção da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas.

1.1.2 Mecanismos de inserção regional, âmbito de atuação e sua vocação institucional

É importante assinalar que para o entendimento dos mecanismos de funcionamento do CESA-ESMP, enquanto escola de governo, primeiro deve-se entender o próprio conceito do Ministério Público, que si mesmo, porta sua vocação por suas funções institucionais.

Na Constituição Federal (CF) de 1988, o Ministério Público brasileiro é apresentado, no *caput* do art. 127, como uma “instituição, permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

O Ministério Público brasileiro foi estruturado, de acordo com o art. 128 da CF, no Ministério Público da União – compreendido pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – e um Ministério Público Estadual em cada estado da Federação brasileira.

O âmbito de atuação do Ministério Estadual, no caso também, do estado do Tocantins (MPTO), dá-se por meio de seus membros e servidores distribuídos nas Promotorias de Justiça nos municípios tocantinenses. O MPTO

possui funções institucionais de acordo com o art. 129 da Constituição Federal de 1988, ou seja:

- função de promover, privativamente, a ação penal de iniciativa pública, na forma da lei. O membro do MP é quem avalia, na condição de *dominus litis* (dono da ação), a existência ou não de indícios suficientes e prova de materialidade da prática de um ilícito penal coligidos durante a fase investigativa para decidir se a ação deve ser proposta ou não;
- função de controle externo das atividades policiais (art. 129, inciso VII);
- função de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública (art. 129, inciso II);
- função de promover Inquérito Civil e Ação Pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros direitos e interesses difusos (art. 129, inciso III).

O Ministério Público do estado do Tocantins é integrado por 12 Procuradores de Justiça, 96 Promotores de Justiça e conta com um quadro auxiliar de 600 servidores. Possui 18 sedes próprias de Promotorias de Justiça, além da sua sede institucional e um anexo, fazendo-se presente nas 40 comarcas do Estado e atuando nos 139 municípios.

1.1.2.1 O CESAF-ESMP no contexto das funções institucionais do MPTO

O CESAF-ESMP busca auxiliar o MPTO na efetivação de sua vocação regional, procurando antever e atender demandas de atualização, capacitação, aperfeiçoamento e especialização dos integrantes da instituição.

1.1.3 Aspectos históricos do CESAF-ESMP

Com o advento da Lei Complementar Estadual, nº 12/1996, art. 50, foram iniciadas as atividades em cursos de formação, capacitação e eventos catalisadores da cultura de estudos e aperfeiçoamento, a partir do Centros Integrados, composto pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CESAF) e Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (Caops).

Com a Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), o CESAF passou a integrar a estrutura orgânica do MPTO, como unidade ministerial com estrutura própria, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos integrantes da Instituição.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 127, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.596, o CESAF passou a se denominar **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins**, obtendo atribuição para, dentre outras, desempenhar atividades de escola de governo, instituir e promover cursos de aperfeiçoamento e pós-graduação de membros do Ministério Público e de seus servidores do quadro auxiliar, os quais poderão ser estendidos aos demais colaboradores da Justiça.

2. Vetores estratégicos do CESAF-ESMP

2.1 Missão

- Promover a formação e o aprimoramento dos membros, servidores e estagiários para o constante fomento da gestão e difusão do conhecimento alinhados às políticas e diretrizes do Ministério Público do Estado do Tocantins na defesa dos direitos fundamentais, da democracia, da ordem jurídica e dos interesses da sociedade.

2.2 Visão

- Ser referência em formação e aprimoramento de membros, servidores e estagiários na promoção da gestão e difusão do conhecimento, a fim de contribuir com a inserção constante do MPTO na sociedade tocantinense.

2.3 Valores

- Busca pela excelência na formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional com caráter multi e interdisciplinar;
 - Valorização das pessoas;
 - Respeito à diversidade;
 - Promoção da qualidade de vida e inclusão no trabalho;
 - Promoção da gestão do conhecimento;
 - Incentivo às trilhas de aprendizagem e compartilhamento dos saberes;
- Constante apoio às práticas sustentáveis;
- Incentivo à inovação e à pesquisa científica aplicada;
- Garantia da difusão dos valores democráticos e dos direitos fundamentais;
- Incentivo e aproximação com a juventude acadêmica na busca de preparação dos futuros quadros institucionais.

2.4 Objetivos Institucionais do CESA-F-ESMP

- Promover a realização de ações educacionais e pedagógicas que visem ao desenvolvimento de competências e habilidades, por meio da especialização profissional, da capacitação técnica, da atualização de conhecimentos e da sensibilização interna acerca de matérias de interesse institucional, bem como do aperfeiçoamento dos serviços da Instituição, observadas as necessidades decorrentes das diretrizes estratégicas do MPTO;

- Adotar metodologia pluralista, que considere a solução de estudos de casos, a problematização de questões sociais e institucionais, a atuação preventiva, proativa e resolutiva, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas à promoção da cultura de paz, bem como a formação humanista, ética e interdisciplinar como bases da gestão do conhecimento para os integrantes do MPTO;
- Incentivar a pesquisa e ações extensionistas que possibilitem o debate de temas relevantes de interesse institucional, que contribuam para o aprimoramento de membros e servidores do MPTO na direção do aperfeiçoamento do direito, da realização da justiça e da interação com a sociedade;
- Estimular talentos e instituir, coordenar e promover cursos de ingresso para membros e servidores admitidos nas respectivas carreiras, preparando-os para iniciar o exercício;
- Zelar pela gestão de projetos e ações estratégicas relacionadas ao planejamento estratégico institucional afetas a área de atuação, mantendo os registros necessários e prestando as correspondentes informações ao Conselho Superior do Ministério Público, Colégio de Procuradores de Justiça, à Diretoria-Geral e Diretoria de Planejamento Institucional.
- Promover e manter intercâmbio técnico, tecnológico, cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- Promover a realização de reuniões, ciclos de estudos e pesquisas, seminários, conferências, colóquios, simpósio, congressos e eventos similares nas modalidades presencial e/ou remotas, abertos à frequência de integrantes do MPTO e da sociedade em geral, nas várias áreas de interesse, de forma a subsidiar a ação institucional;

- Realizar e certificar cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*;
- Promover atividades pedagógicas e educacionais relacionadas à pesquisa e à divulgação de trabalhos científicos;
- Recomendar a edição e a publicação de artigos, obras e outros documentos de interesse da Instituição, impressos e digitais, bem como em outros existentes;
- Promover atividades de extensão institucional voltadas ao exercício pleno da cidadania junto às sociedades local e regional;
- Propor convênios e outros ajustes de cooperação com órgãos estatais ou privados, nacionais ou estrangeiros, visando ao aperfeiçoamento cultural e funcional dos integrantes;
- Zelar pela permanente atualização do acervo bibliográfico da Instituição e pela melhoria dos trabalhos de acesso e pesquisa, por meio de tecnologias que atendam à demanda existente;
- Estabelecer critérios para concessão dos auxílios financeiros a cursos e outras atividades de aprimoramento cultural, científico e profissional a membros e servidores do MPTO, por meio de ato próprio aprovado pela Procuradoria-Geral de Justiça, analisando as solicitações e se pronunciando quanto à concessão do benefício, com base na legalidade, na necessidade e na oportunidade;
- Coordenar, executar, supervisionar e controlar as tarefas ligadas ao recrutamento, seleção, registro, controle e vinculação dos estagiários que atuem no MPTO, bem como a de orientar as ações dos supervisores tendo em vista os aspectos pedagógicos da atividade.

2.5 Público-alvo

O público-alvo do CESAFA-ESMP é constituído pelos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Tocantins. As atividades do órgão dirigem-se, preferencialmente, a essas pessoas, consideradas como público-alvo prioritário. Todavia, as ações do CESAFA-ESMP poderão atingir a um público secundário ou público externo, desde que o evento em questão esteja em vinculação direta aos interesses estratégicos do MPTO em sua comunicação externa para com os cidadãos usuários.

3. Bases principiológicas do CESAFA-ESMP

No amplo leque de ofertas de pensamentos, doutrinas e tendências educacionais, filosóficas, sociológicas, psicológicas, antropológicas, gerenciais e jurídicas, o CESAFA-ESMP, em primeiro lugar, como órgão auxiliar do Ministério Público, para a efetivação da missão ministerial, segue a Constituição Federal de 1988, no tocante à defesa do Estado Democrático de Direito, à cidadania e à dignidade da pessoa humana. O cumprimento desses objetivos, dispostos no artigo 3º da Constituição, são basilares para o CESAFA-ESMP.

3.1 Da educação, ensino e aprendizagem no CESAFA-ESMP

Uma unidade educativa formal ou informal que não presume a educação, como fenômeno e processo, para o fomento da humanização das pessoas e construção de uma sociedade livre, justa e solidária perde sua razão de existir. Além do mais, deve-se observar o reconhecimento e a promoção do bem comum de todas as pessoas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Essas premissas norteiam, para se trabalhar com rigor e vigor, os processos educativos e formativos que garantam o respeito pelas liberdades, diversidades e diferenças no prisma democrático, plural.

O primeiro princípio legal observado pelo CESAF-ESMP encontra-se no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 – no estabelecimento da educação como prática social contributiva para a construção e o pleno exercício da cidadania. Também no artigo 206, é um balizador, isto é, expressa que ensino e aprendizagem necessitam da liberdade, do pluralismo de ideias e da diversidade das concepções pedagógicas que a eles garantam o devido movimento. Sempre é importante salientar que o CESAF-ESMP tem como base os princípios constitucionais:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

A Constituição do Estado do Tocantins publicada em 05 de outubro de 1989, também trouxe em seu artigo 124:

Art. 124. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – preservação de valores educacionais regionais e locais;

V – gratuidade do ensino em estabelecimentos mantidos pelo Poder Público;

VI – valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso, exclusivamente, por concurso público de provas e títulos;

VII – garantia de padrão de qualidade.

Nesse prisma, o CESAF-ESMP comunga com a Lei nº 9.324, de 20 de dezembro de 1996, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 2º, a definição de educação como dimensão “[...] inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana”, que tem “[...] por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”(BRASIL, 2020). No corpo da LDBEN, em seu art. 3º, as bases do ensino são dadas em princípios que são trazidos da CF de 1988, acrescidos de outros de forma a completar sua importância:

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização do profissional da educação escolar;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX – garantia do padrão de qualidade;

X – valorização da experiência escolar;

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XII – consideração com a diversidade étnico-racial;

XIII – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

3.2 Princípios legais e institucionais do CESAF-ESMP como escola de governo

Enquanto escola de governo, o CESAF-ESMP segue o que preceitua a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, no § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 sobre as escolas de governo (EGOVs), com o propósito de “formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos, um dos requisitos para a promoção nas carreiras”.

Da mesma maneira, observa com rigor o Decreto nº 5.707 que instituiu em 2006 com respeito à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNPD), em especial no seu art. 4º, ao definir como escolas de governo as “instituições destinadas, precipuamente, à formação e ao desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”.

Frisa-se que o CESAF-ESMP, desde o seu primeiro Plano Educacional, aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, publicado em Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.280, de 16 de dezembro de 2014, sempre trouxe a consciência de não ser uma Instituição de Ensino Superior (IES) em sentido *stricto*, mas persegue os mesmos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-TO), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação na busca da excelência na consecução de suas atividades educativas, não somente numa esfera pragmática instrumental, mas almejando ofertá-las sob prismas teóricos e metodológicos de cunho científico e acadêmico na seara de atuação dos integrantes do Ministério Público.

Como escola de governo, o CESAF-ESMP busca a oferta de cursos de especialização, em Programa de Pós-graduação *lato sensu*, a serem credenciados pelo Conselho Estadual de Educação, como uma de suas prioridades. Por consequência, a pesquisa aplicada também está inserida em suas atividades. A extensão, por meio de eventos abertos ao público externo e articulações sociais, é um dos pontos essenciais de seu contexto educacional.

As principais matrizes legais e atos normativos, que regem as atividades administrativas e pedagógicas no âmbito do CESAF-ESMP, são:

Constituição Federal de 1988
Constituição do Estado Tocantins de 1989
Lei nº 9.324, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)

<p>Emenda Constitucional nº 19, de 1998, no § 2º do art. 39 da Constituição Federal de 1988 sobre as Escolas de Governo (EGOVs)</p>
<p>Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu em 2006 com respeito à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP)</p>
<p>Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins)</p>
<p>Recomendação nº 2, de 28 de março de 2017 - Conselho Nacional do Ministério Público - Recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo.</p>
<p>Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 2, de 4 de julho de 2017 – Conselho Nacional do Ministério Público – Estabelece diretrizes para a estruturação e a atuação das Escolas Institucionais do Ministério Público brasileiro e fixa orientações para a interação entre as Escolas, os Centros de Apoio, Câmaras de Coordenação e Revisão, Conselho Superior e as Corregedorias do Ministério Público, notadamente quanto ao alinhamento ao planejamento estratégico institucional.</p>
<p>Lei Complementar Nº 127, de 8 de Maio de 2020.</p>
<p>Resolução Nº 003/2016/CPJ Dispõe sobre a remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional que não sejam Membros integrantes de carreira do Ministério Público do Tocantins.</p>
<p>Ato Nº 060/2014/PGJ Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o pagamento de gratificação por magistério e indenização por instrutoria.</p>
<p>Resolução Nº 004/2020/CPJ – Dispõe sobre o Regimento Interno do CESAF-ESMP.</p>
<p>Resolução Nº 005/2020/CPJ – Dispõe sobre o programa de estágios para estudantes no âmbito do MPTO.</p>

3.2.1 Princípios filosóficos e pedagógicos

No período pós-LDBEN 9.394/96, conseguiu-se estabelecer no panorama educacional brasileiro uma unidade de princípios que privilegiam a

autonomia, a eficiência, a gestão democrática e contextualizada das unidades escolares formais, não formais e informais, entre elas as escolas de governo.

Frisa-se que tendências de pensamento filosóficos e pedagógicos de cunho tradicionalista presumiam, nas primeiras décadas da República no século XX, o lócus escolar apenas como espaço de instrução e repasse de conteúdos, tal posicionamento perdurou por muitos anos, sedimentando-se como paradigma e estendendo-se para outras instâncias formadoras como as unidades de formação que davam seus primeiros passos nas instituições públicas. No processo de redemocratização brasileiro, a partir de 1984, a Assembleia Nacional Constituinte e a promulgação da Constituição Federal de 1988, com a força dos movimentos sociais e populares, impulsionaram novos ares para o pensamento e prática pedagógicos. A educação teve condições, com a contribuição de seus pesquisadores e pesquisadoras, abrir espaços nesta sociedade em transformação (CANDAU, 2005; BRANDÃO, 1992; VEIGA, 2004).

Os princípios que emanam das leis abriram espaços para outras dimensões educativas e filosóficas nas instituições públicas que se firmaram na oferta de planos, programas e projetos de formação profissional; pensar a educação e as rotas pedagógicas passaram a ter outros enfoques científicos críticos agregando-lhes valor e importância (LEONTIEV, 2004; LIBÂNEO, 2010 e 2008).

Nesse prisma, o CESAFA-ESMP adotou princípios legais em sua natureza jurídica, preservando a cultura do pensamento plural educativo em unidade e respeito ao Ministério Público. Desse modo, mesmo que uma escola de governo esteja dentro de uma instituição pública, ela deve preservar seu princípio de autonomia na seleção dos planos, programas e conteúdos de ensino com respectivas e distintas metodologias. O princípio da eficiência deve estar centrado na busca de resultados que visem ao lucro social da organização pública – sem ser onerosa e voltada para a produtividade – e à gestão democrática no planejamento, tomada de decisões, avaliações e diálogo com a administração superior (GADOTTI, 2001; KUENZER, 1985).

O CESAFA-ESMP, a partir de 2014, buscou trabalhar com os eixos da autonomia pedagógica e gestão democrática com contínuos e constantes exercícios de junção teoria e prática e angulações metodológicas interdisciplinares ativas com membros, servidores e estagiários no MPTO. Destaca-se esse período histórico como marcante, porque nele puderam ser estabelecidos os embasamentos teórico, metodológico e tecnológico que possibilitaram ao CESAFA-ESMP o estabelecimento de seu papel de catalisador de uma cultura de formação continuada dentro do MPTO. Essa cultura focou-se também no exercício do pensar e atuar criticamente, buscando-se, com isso, não apenas uma filosofia educacional abstrata, mas contextualizada e atuante (DAVÍDOV, 1988; DEMO, 2007; GADOTTI, 2001; SEVERINO, 1986), inclusive com a utilização de plataformas digitais, linguagens e usos dos meios de comunicação e estratégias pedagógicas.

A proliferação do uso das tecnologias infocomunicacionais no entorno educativo e formativo das escolas formais, inclusive das escolas de governo, gerou a ilusão de que informação é comunicação e, por sua vez, gera conhecimento por extensão. Entretanto, esse movimento não é mecânico.

Há uma certa confusão entre informação e conhecimento. Temos muitos dados, muitas informações disponíveis. Na informação, os dados estão organizados dentro de uma lógica, de um código, de uma estrutura determinada. Conhecer é integrar a informação no nosso referencial, no nosso paradigma, apropriando-a, tornando-a significativa para nós. O conhecimento não se passa, o conhecimento cria-se, constrói-se (MORIN, 2007, p.54).

Nessa perspectiva, foi importante incorporar ao CESAFA-ESMP sinalizações elaboradas por Cox (2008), ainda na primeira década deste século, sobre a informática na escola, que auxiliaram a refletir sobre a importância pedagógica dos recursos infocomunicacionais no espaço de uma escola de governo.

É preciso competência para educar-se continuamente em acompanhar a dinâmica da atualidade; domínio da informática para evitar subutilização e/ou supervalorização, aversão e/ou endeuamento dos recursos disponibilizados por ela; disposição para estudar tendo em vista a necessidade de educação continuada e “conquista” das ferramentas computacionais; capacidade de ousar para quebrar as amarras das especificidades das formações educacionais tradicionais; cumplicidade com o educando para estabelecer parcerias na busca por soluções e construções; criatividade para fazer jus ao adjetivo humano e avançar além de cópias de reproduções para criações e aperfeiçoamentos contínuos; e habilidade para socializar “saberes” e fazeres com o intuito de garantir o desenvolvimento da coletividade (COX, 2003, p.117).

O CESA-ESMP iniciou, em 2014, as atividades presenciais, semipresenciais e a distância com a mediação das tecnologias da informação e da comunicação. Com a criação de seu Laboratório de Multimeios, passou-se a conviver com outros enfoques nos planejamentos das atividades, porque o eixo didático metodológico ampliava-se fazendo com que os projetos em elaboração levassem em conta o domínio de competências e habilidades dos instrutores na elaboração de conteúdos, usabilidade das ferramentas digitais e desenvoltura necessária na relação com câmeras para transmissão *online*.

O planejamento tornou-se mais expansivo, porque se saía da zona de conhecimento da perspectiva do ensino presencial e adentrava-se em processos de emissão-recepção mediados pelas tecnologias modificando o perfil dos participantes dos eventos. Em condições de acesso distintos aos computadores e conexões para internet nas Promotorias de Justiça da capital e do interior, os participantes, concebidos como alunos ou estudantes, ganham o *status* de usuário,

modificando as perspectivas na elaboração de objetivos, conteúdos, metodologias e processos avaliativos.

O órgão teve condições ao longo de seis anos de implantar programa de cursos e eventos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento de curta duração para seu público-alvo nas modalidades presencial e a distância, inclusive, desenvolvendo na Plataforma Moodle, o EaDCesaf como repositório principal; além disso, pode-se aperfeiçoar nas tecnologias digitalizadas para captação e disponibilização de imagens fazendo desde a cobertura das sessões do CPJ e CSMP, enquanto exigências do CNMP, como também a disponibilização de imagens ao vivo de ações educativas para todas as Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins.

Os princípios pedagógicos do CESAFA-ESMP, ao assumir os aspectos dialéticos da educação e sua importância para o desenvolvimento humano (FREIRE, 2019 e 2020), assim como seu movimento dialético intrínseco (MENDES, 1998; SAVIANI, 1983 e 1998; SCHMIED-KOWARZIK, 1988), trazem como componentes as seguintes perspectivas:

- dialogicidade constante com membros e servidores do MPTO, representantes das escolas de governo e instituições parceiras, firmando a importância da articulação entre os saberes teóricos e práticos necessários a sua missão institucional;
- interdisciplinaridade, não se atendo apenas às prerrogativas do campo jurídico diante do amplo espectro de atuação do Ministério Público, pois o conhecimento para ser efetivado necessita de diferentes referências disciplinares que se complementam ou suplementam (MORIN, 2011). Isso possibilitou ao CESAFA-ESMP, em suas ações cotidianas, assumir a importância das matérias e conteúdos advindos dos profissionais das Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, pois sem o diálogo com todas as áreas do conhecimento o motor dialético não funcionaria. A dimensão da atuação jurídica

ampliou-se, porque olhares e práticas epistêmicas agregaram-se na preocupação de elaborar rotas de aprendizagem para os integrantes do MPTO.

3.2.2 Princípios da Gestão do Conhecimento aplicados à base curricular do CESAF-ESMP

O primeiro Plano Educacional do CESAF, em 2014, ateu-se às angulações teóricas metodológicas de pesquisadoras e pesquisadores das áreas da educação, filosofia, psicologia, ciências sociais aplicadas como a comunicação e o direito. Contudo, nesse momento histórico, os primeiros passos para se pensar e atuar com os princípios da gestão do conhecimento aplicados à administração pública estavam sendo dados e não se fizeram presentes substancialmente no primeiro plano educacional.

Daqueles dias de implantação do primeiro plano educacional, os Ministérios Públicos Estaduais (MPs) amadureceram a tendência de se pensar como uma organização com a necessidade de modernizar-se frente a conjuntura brasileira, que passava por mudanças econômicas e sociopolíticas, ao mesmo tempo que a sociedade exigia das instituições públicas posicionamentos de prevenção e combate à violência e corrupção. A crítica de outrora, restrita aos ambientes de uma elite intelectual, ganhava agora maior visibilidade com a divulgação pela mídia jornalística e grupos em fortalecimento nas redes sociais: as instituições públicas não comunicavam devidamente com a população, havia ausência de transparência na divulgação das ações e resultados.

Pode ser percebido que os Ministérios Públicos Estaduais iniciaram procedimentos para implementar ferramentas e metodologias direcionadas para a criação de uma cultura organizacional como resposta mais imediata às demandas da sociedade. Reflexões, literaturas e metodologias refletiam que os MPs estavam em busca de modelos de gestão e de planejamentos institucionais para o fomento de ambientes gerenciais diferenciados. O Ministério Público começa a dar os primeiros passos em busca de transformação em seus planejamentos

estratégicos visando entregar resultados que atendam aos anseios e necessidades das pessoas e da sociedade, pois, enquanto uma organização aprendente, deveria rever seu caminho de abertura para a sociedade e não o inverso.

Léxicos novos foram agregados aos setores de planejamento dos MPs, mesmo com temporalidade distinta, conforme compartilha-se, a seguir, assumindo sua importância para entendimento das escolhas interdisciplinares deste Projeto Político Pedagógico. Para este PPP traz-se como marcadores conceituais a administração e sua subdivisão, o ambiente, bancos de repositórios de informação, capital, cidadão, conhecimento e sua gestão, educação e organização. Com eles passa-se a conviver e a planejar ações educativas.

Tabela 1: Conceitos demarcadores da gestão do conhecimento presentes no PPP do CESAF-ESMP

<p>1. Administração</p>	<p>Administração pública indireta: é constituída de outras pessoas jurídicas: autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e organizações sociais a quem é delegada uma competência privativa do Estado.</p> <p>Administração pública: é o conjunto das entidades que compõem o Estado, voltadas para a prestação de serviços públicos e o atendimento das necessidades do cidadão e da coletividade. É constituída da administração direta e da administração indireta, formada por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e organizações sociais. É subdividida em poderes (executivo, judiciário e legislativo) e em esferas (federal, estadual e municipal).</p> <p>Alta administração: corpo dos dirigentes máximos da organização, conforme definição normativa ou decisão consensual. Geralmente abrange o principal dirigente, o seu substituto imediato e o seu <i>staff</i>.</p>
	<p>Ambiente colaborativo virtual: o ambiente de trabalho</p>

<p>2. Ambiente</p>	<p>colaborativo virtual permite que as pessoas trabalhem juntas independentemente de onde elas se encontram. É, na verdade, uma combinação de compartilhamento de documentos, editoração colaborativa, conferência de áudio e vídeo. Embora existam vários <i>softwares</i> que contemplam todas essas funcionalidades, muitos grupos preferem utilizar seu próprio conjunto de ferramentas para atender suas necessidades específicas.</p> <p>Ambiente colaborativo físico: as pessoas normalmente compartilham e criam conhecimento com outras pessoas mediante comunicação face a face. O ambiente físico de trabalho é onde as interações humanas acontecem e pode servir de apoio para a criação e compartilhamento do conhecimento se for feita uma preparação adequada.</p>
<p>3. Bancos e Repositórios de Informação</p>	<p>Banco de competências individuais: trata-se de um repositório de informações sobre a capacidade técnica, científica, artística e cultural das pessoas. A forma mais simples é uma lista <i>on-line</i> do pessoal, contendo perfil da experiência e áreas de especialidade de cada usuário.</p> <p>Banco de competências organizacionais: trata-se de um repositório de informações sobre a localização de conhecimentos na organização, incluindo fontes de consulta e também as pessoas ou as equipes detentoras de determinado conhecimento.</p> <p>Data mining (ferramenta de TI para apoio à GC): os mineradores de dados são instrumentos com alta capacidade de associação de termos, permitindo-lhes “garimpar” assuntos ou temas específicos.</p> <p>Gestão de conteúdo: é a representação dos processos de seleção, captura, classificação, indexação, registro e depuração de informações. Tipicamente, envolve pesquisa contínua dos conteúdos dispostos em instrumentos, como bases de dados, árvores de conhecimento, redes humanas etc.</p>

	<p>Mapeamento de conhecimento: é realizar um levantamento dos ativos de conhecimento da organização, quem sabe o que, onde trabalha, e como este conhecimento flui da fonte ao destinatário.</p> <p>Mapeamento ou auditoria do conhecimento: é o registro do conhecimento organizacional sobre processos, produtos, serviços e relacionamento com os clientes. Inclui a elaboração de mapas ou árvores de conhecimento, descrevendo fluxos e relacionamentos de indivíduos, grupos ou a organização como um todo.</p>
4. Capital	<p>Capital social: conceito inovador nas análises e propostas de desenvolvimento refere-se à capacidade de relacionamento do indivíduo, sua rede de contatos sociais, baseados em expectativas de reciprocidade e comportamento confiáveis que, no conjunto, melhoram a eficiência individual e no coletivo, ajudam a manter a coesão social.</p>
5. Cidadão	<p>Cidadão-usuário potencial: pessoa física ou jurídica que não demanda ou utiliza os serviços ou produtos da organização, mas integra o universo de cidadãos que a organização, em decorrência da sua missão e da sua visão de futuro, deveria atender.</p> <p>Cidadão-usuário: destinatário dos serviços e das ações de Estado de uma organização pública. Pode ser uma pessoa física ou jurídica.</p> <p>Pessoas: o termo refere-se a servidores públicos, empregados, estagiários, consultores e bolsistas.</p> <p>Servidor público: categoria formada por todos aqueles que trabalham para o Poder Público mediante remuneração, seja na organização burocrática do Estado, seja na organização militar. Os servidores públicos podem ser estatutários, que têm sua relação com a Administração Pública estabelecida por um contrato, ou temporários, que prestam serviços por tempo determinado e são escolhidos mediante seleção simplificada.</p>

<p>6. Conhecimento e sua gestão</p>	<p>Coleta de Conhecimento: é a captura e codificação do conhecimento, especialmente o conhecimento tácito das pessoas que estão prestes a: <i>i)</i> deixar a organização; <i>ii)</i> serem promovidas para outra posição; <i>iii)</i> serem designadas para outro posto na organização e tendo em vista que a transferência do conhecimento acontecerá para minimizar a perda de conhecimento.</p> <p>Comunidades de prática ou Comunidades de conhecimento: são grupos informais e interdisciplinares de pessoas unidas em torno de um interesse comum. As comunidades são auto-organizadas a fim de permitir a colaboração de pessoas internas ou externas à organização; propiciam o veículo e o contexto para facilitar a transferência de melhores práticas e o acesso a especialistas, bem como a reutilização de modelos, do conhecimento e das lições aprendidas.</p> <p>Conhecimento tácito: é o conhecimento mais valioso. É o conhecimento interno e pessoal. Ele se encontra na cabeça das pessoas e é constantemente atualizado por meio do processo de aprendizagem.</p> <p>Gestão do capital intelectual ou gestão dos ativos intangíveis: os ativos intangíveis são recursos disponíveis no ambiente institucional, de difícil qualificação e mensuração, mas que contribuem para os seus processos produtivos e sociais. A prática pode incluir mapeamento dos ativos organizacionais intangíveis; gestão do capital humano; gestão do capital do cliente; e política de propriedade intelectual.</p> <p>Memória organizacional/Lições aprendidas/Banco de conhecimentos: este grupo de práticas indica o registro do conhecimento organizacional sobre processos, produtos, serviços e relacionamento com os cidadãos-usuários. As lições aprendidas são relatos de experiências em que se registram o que aconteceu,</p>
--	---

o que se esperava que acontecesse, a análise das causas das diferenças e o que foi aprendido durante o processo. A gestão de conteúdo mantém atualizadas as informações, as ideias, as experiências, as lições aprendidas e as melhores práticas documentadas na base de conhecimentos.

Narrativas: são técnicas utilizadas em ambientes de Gestão do Conhecimento para descrever assuntos complicados, expor situações e/ou comunicar lições aprendidas, ou ainda interpretar mudanças culturais. São relatos retrospectivos de pessoal envolvidos nos eventos ocorridos.

Melhores Práticas (Best Practices): este tipo de iniciativa refere-se à identificação e à difusão de melhores práticas, que podem ser definidas como um procedimento validado para a realização de uma tarefa ou solução de um problema. Inclui o contexto no qual pode ser aplicado. São documentadas por meio de bancos de dados, manuais ou diretrizes.

Práticas de Gestão do Conhecimento: são práticas de gestão organizacional voltadas para produção, retenção, disseminação, compartilhamento e aplicação do conhecimento dentro das organizações, bem como na relação dessas com o mundo exterior.

Repositório de conhecimentos: O repositório é um modelo que especifica como o conhecimento explícito deve ser armazenado. O repositório armazena conhecimentos de três tipos básicos: registros, sentenças e modelos. Os registros são todo e qualquer documento gerado durante o processo de desenvolvimento de um produto. As sentenças são um tipo específico de conhecimento dito estruturado, pois apresentam um formato padrão, contendo um sujeito e um verbo. Por fim, os modelos são representações do processo de desenvolvimento de um produto e geralmente ocupam a camada superior do repositório, indicando que trazem em si uma

	<p>visão sistêmica que auxilia na contextualização dos conhecimentos armazenados abaixo dele.</p> <p>Redes de especialistas: a organização deve fazer parte da rede para acessar especialistas de várias áreas. Vale a pena saber quem sabe o que e onde eles podem ser encontrados, especialmente quando é urgente contar com esses especialistas.</p> <p>Redes de Prática: são como Comunidades de Prática. No entanto, os membros podem ser de várias organizações. Os membros são pessoas com funções semelhantes e que trabalham em organizações diversas na mesma indústria ou setor. Eles compartilham experiências e compartilham melhores práticas em um assunto de <i>benchmark</i> para obter conhecimento útil que os ajudarão a melhorar o desempenho organizacional.</p>
7. Educação	<p>Educação corporativa: compreende processos de educação continuada, estabelecida com vistas à atualização do pessoal de maneira uniforme em todas as áreas da organização. Pode ser implementada sob a forma de universidade corporativa, sistemas de ensino a distância etc.</p> <p>Sistema de gestão por competências: indica a existência de uma estratégia de gestão baseada nas competências requeridas para o exercício das atividades de determinado posto de trabalho e a remuneração pelo conjunto de competências efetivamente exercidas. As iniciativas nesta área visam determinar as competências essenciais à organização, avaliar a capacitação interna em relação aos domínios correspondentes a essas competências e definir os conhecimentos e as habilidades que são necessários para superar as deficiências existentes em relação ao nível desejado para a organização. Podem incluir o mapeamento dos processos-chave, das competências essenciais associadas a eles, das atribuições, atividades e habilidades existentes e necessárias e das medidas para superar as deficiências.</p>

	<p>Universidade corporativa: é a constituição formal de unidade organizacional dedicada a promover a aprendizagem ativa e contínua dos colaboradores da organização. Programas de educação continuada, palestras e cursos técnicos que visam desenvolver tanto comportamentos, atitudes e conhecimentos mais amplos, quanto habilidades técnicas mais específicas.</p>
8. Organização	<p>Organização do trabalho: maneira pela qual as pessoas são organizadas ou se organizam em áreas formais ou informais, temporárias ou permanentes como equipes, áreas funcionais, times, grupos de trabalho, comissões, forças-tarefa e outras.</p> <p>Objetivos da organização: prioridades (não confundir com as metas) da organização, explícitas pelos dirigentes, que podem estar refletidas tanto em iniciativas exclusivamente voltadas para a adequação da organização ao cumprimento de sua missão, quanto em ações que visem aproximá-la do enunciado de sua visão de futuro. Da mesma forma, os objetivos podem ser estabelecidos para a organização como um todo ou ser específicos para alguma de suas áreas fim.</p> <p>Competências organizacionais essenciais: capacidades importantes do ponto de vista estratégico que concede à organização vantagem comparativa.</p> <p>Estrutura por processos: forma de organização do trabalho em que as atividades se agrupam em função dos processos a que se referem e não da hierarquia a que se reportam.</p> <p>Resultados da organização: são os resultados institucionais obtidos pela organização pública, no exercício de suas principais atividades, de acordo com suas atribuições e áreas de competência.</p>

Fonte: Organizado a partir de BATISTA (2012)

Este léxico não deixou de ser apenas novidade para os setores gerenciais e administrativos do MPTO, também para o educativo. Respeitam-se premissas básicas dos princípios pedagógicos que devem constar nos PPPs, a literatura na área é vasta, resultante de anos de pesquisas e discussões nos fóruns próprios de discussão das associações e dos seus respectivos encontros nacionais e ou regionais (KUENZER, 2001; MORAIS, 2005), mas reconhece-se que a esfera da gestão do conhecimento já se faz presente no setor público trazendo aspectos teóricos e metodológicos (MENDES, 2009) para além da dimensão educativa de perspectiva escolar formal.

A gestão do conhecimento traz o léxico que agrega valores ao campo educacional, pois apresenta a Administração Pública (item 1) com suas subdivisões que devem estar associadas à Organização (item 8) e aos modelos existentes de Ambiente (item 2); por sua vez, a Educação (item 7) deve estar associada com o amplo leque do Conhecimento e sua Gestão (item 6). Nota-se que na educação trabalharia com os termos “educando, aprendiz, estudante, aluno, formando etc.”, a gestão do conhecimento possibilita um outro movimento epistemológico para os sujeitos na organização pública, enquanto cidadãos, cidadãos-usuários, pessoa e para o próprio servidor público.

Desde seu início, o século XXI vem firmando a tendência da importância do planejamento estratégico para a atuação de excelência das organizações públicas ou privadas. O conhecimento, de forma ilustrada ou elemento de uma pequena elite, tornou-se um ativo tangível a ser ferido como ativo corporativo nas organizações (DAVENPORT; PRUSAK, 1998). A esfera pública, a partir de reformas administrativas frente ao movimento de globalização dos mercados no final do século XX, teve de se adaptar a trabalhar com critérios de qualidade, dos conceitos de valor agregado e de inovação, com ressignificação dos termos como serviço, flexibilidade, agilidade e velocidade advindos das mudanças no manejo das tecnologias digitais.

Processos e produtos deixaram de ser termos do vocabulário da administração na esfera privada e passaram a ser assumidos no domínio das organizações públicas, porque a necessidade de transparência de atuação possibilitou que o conhecimento dos ciclos de desenvolvimento de ideias, produtos e serviços fossem adotados. (CARVALHO, 2000). Em 2002, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) salientou a importância do desenvolvimento e gerenciamento de ativos de conhecimento para empresas e indústrias dos países, buscando com isso o crescimento econômico. A esfera pública não podia desviar-se desse movimento.

O CESA-ESMP abriu-se aos conceitos da gestão do conhecimento, assumindo que MPTO armazena, acessa e difunde conhecimento. É importante, pois, inter-relacionar a gestão do conhecimento aplicada à administração pública como contributo para melhores ofertas de formação e processos de aprendizagem, utilização de recursos e compartilhamento de atividades.

Para consolidar esse processo de aquisição de saberes e perspectivas da Gestão do Conhecimento, o CESA-ESMP, a partir de plano de trabalho em conjunto com o Departamento de Planejamento, participou de reuniões técnicas de trabalho para aprofundamento da temática. Na troca de experiências e debates, foi possível relacionar as atividades do CESA-ESMP com as propostas de uma gestão do conhecimento, com ênfase no redimensionamento de léxico e rotinas educativas com a finalidade de alinhamento às perspectivas apresentadas no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins 2020-2029.

Nesse sentido, os Princípios da Gestão do Conhecimento aplicados à Administração Pública (PGCAD), a partir do CESA-ESMP, permitem agregar maior horizonte de entendimento da educação, aprendizagem, a gestão de pessoas e as trilhas de aprendizagem, sendo, então, assumidas:

- **a educação corporativa como estratégia de desenvolvimento**, isto é, o CESA-ESMP, enquanto escola de governo trabalha na

perspectiva de um modelo educativo de treinamento voltado para a gestão de pessoas, mas sai do prisma tecnicista, assume o prisma da **“aprendizagem no contexto corporativo [que] pode ser entendida como a aquisição de conhecimentos, habilidades, valores, convicções e atitudes que acentuam a manutenção, o crescimento e o desenvolvimento da organização”** (GUNS, 1998, p. 33);

- **o foco da aprendizagem**, a partir da produção, gestão e difusão do conhecimento, enquanto processo e produto, **é o contexto organizacional, fortalecendo a cultura corporativa e o conhecimento coletivo, para melhores resultados na atuação finalística do MPTO**. O escopo concentra-se nas necessidades da atuação contextualizada, tornando-o conhecimento estratégico e não focado, exclusivamente, nas necessidades individuais. A formação deve ser humanística para uma organização humanística e proativa junto à sociedade;

- **importância da cultura do intercâmbio e da cooperação mútua nos âmbitos técnicos, tecnológicos, gerenciais e científicos com parcerias internas (com líderes e gestores) e externas** (universidades, clientes e fornecedores), com ideia e interesse comuns, na educação desses colaboradores, e com foco na aprendizagem contínua, vinculada aos propósitos, valores, objetivos e metas institucionais;

- **a gestão de pessoas por competências, enquanto, aplicação sinérgica de conhecimentos, capacidades, habilidades e atitudes no ambiente laboral para a contínua melhoria individual e coletiva do desempenho profissional por meio de planos, realizações e resultados** (DURAND, 2000; FLEURY & FLEURY, 2001; NISEMBAUM, 2000);

- **a importância das trilhas de aprendizagem**, que não é uma expressão para competir com o léxico educacional clássico, mas para firmar que, na relação ensino-aprendizagem no espaço laboral, as perspectivas e escolhas

metodológicas devem vislumbrar a alternância e a flexibilidade para a promoção do desenvolvimento pessoal e profissional. **Ao se conhecer, valorizar e trazer para os planos, programas e projetos educativos do CESAFA-ESMP o conhecimento adquirido pelos integrantes do MPTO, a partir de suas experiências e competências, incrementam trilhas de aprendizagem diferenciadas e não apenas dependentes de modelos externos** (BRANDÃO, 2006; CASSIMIRO, 2015).

4. Organização do CESAFA-ESMP para fomentar as políticas de gestão, ensino, pesquisa e extensão

A estrutura Organizacional do CESAFA-ESMP é composta pelos seguintes níveis de atuação: Diretoria-Geral, Conselho Administrativo Consultivo, Comissão Própria de Avaliação, Conselho Editorial, Coordenadorias, Secretaria-Geral, Secretaria Acadêmica e Biblioteca. A opção por esta estrutura básica inicial, permite que a escola no diálogo os demais setores e integrantes da instituição construa a médio prazo seu quadro mais amplo de talentos humanos. Assim, o CESAFA-ESMP está organizado:

4.1. Diretoria-Geral

A Diretoria-Geral do CESAFA-ESMP é exercida por membro vitalício do MPTO, com titulação mínima de Pós-Graduação stricto sensu – nível mestrado, eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça e designado pela Procuradoria-Geral de Justiça, para desempenhar as atribuições previstas em Regulamento do órgão e dar cumprimento às deliberações do Conselho Administrativo Consultivo, nos termos do artigo 47 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, § 1º.

O Diretor-Geral do CESAFA-ESMP tem mandato de 02 (dois) anos, sendo que em suas ausências e impedimentos o será substituído pelo Vice-

Diretor que, preferencialmente, será escolhido dentre os membros vitalícios do MPTO com titulação mínima de Pós-Graduação stricto sensu – nível mestrado.

4.2 Conselho Administrativo Consultivo

O Conselho Administrativo Consultivo (CONAC) é órgão consultivo do CESAFA-ESMP, tendo em vista a relevância científica, jurídica, gerencial e pedagógica de determinadas atividades. Composto pelo Diretor-Geral do CESAFA-MPTO, como Presidente, e 03 (três) membros vitalícios do MPTO. Os membros do Conselho Administrativo Consultivo são designados por Portaria expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça.

O CONAC tem suas reuniões previstas a cada bimestre, mas sempre que se fizer necessário poderá convocar reuniões extraordinárias. Os membros do Conselho Administrativo Consultivo não terão remuneração específica.

4.3 Comissão Própria de Avaliação

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do CESAFA-ESMP, prevista nos termos do inciso I, do artigo 11, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é responsável pelo desenvolvimento da autoavaliação do CESAFA-ESMP, sendo composta pelas Coordenadorias do CESAFA-ESMP; representante do Departamento de Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, representante do Corpo Docente, representante do Corpo Discente e representante de coordenadores dos cursos de Pós-Graduação.

O CESAFA-ESMP assume a avaliação interna com instrumento que permite maior conhecimento sobre sua própria realidade, para entender os significados do conjunto de suas atividades, para melhorar a trilha da aprendizagem respectivamente selecionada e alcançar maior resolutividade e eficiência sociais. Os membros da CPA não terão remuneração específica.

A CPA coordena os processos internos de avaliação do CESAFA-ESMP, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Sistema Estadual de Ensino e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia federal ligada ao Ministério da Educação. Também compete à CPA zelar pelo alcance dos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político Pedagógico (PPP) e projetos de cursos de pós-graduação, contribuindo para o aperfeiçoamento das diretrizes e das políticas educacionais, bem como supervisionando sua execução. A CPA tem autonomia para eleição de seu presidente dentre os membros participantes, o qual indicará o secretário. Poderá integrar os Grupos de Trabalho da CPA, como convidados, profissionais externos ou especialistas na matéria afeta.

4.4 Secretaria-Geral do CESAFA-ESMP

A Secretaria assiste o Diretor-Geral, a Coordenação Pedagógica e Administrativa no âmbito do fluxo organizacional documental e atendimento do CESAFA-ESMP.

4.5 Coordenações do CESAFA-ESMP

As Coordenações do CESAFA-ESMP estão subdivididas na Coordenação Pedagógica e Administrativa, diretamente subordinadas ao Diretor-Geral, para contribuir com o aperfeiçoamento e a constante melhoria das atividades desenvolvidas pelo órgão.

4.5.1 Coordenação Pedagógica e abrangência

A Coordenação Pedagógica atua com a elaboração e supervisão dos planejamentos, metas, estratégias, conteúdos, metodologia, planos de estudo, recursos e processo avaliativo com base em levantamentos de necessidades de desenvolvimento da gestão do conhecimento no CESAFA-ESMP.

Isso reflete na coordenação dos planos de trabalhos e atividades educacionais e proposição das rotas de aprendizagens presenciais, semipresenciais e a distância.

Na dimensão da pesquisa e da extensão, a Coordenação Pedagógica acompanha o funcionamento dos grupos de pesquisa e ações extensionistas; na proposição e acompanhamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, mediante parcerias e convênios com outras instituições de ensino superior; na gestão dos conteúdos do ambiente virtual EadCesaf; atendimento ao Programa de Estágio do MPTO em seus aspectos pedagógicos junto aos supervisores de estágio e estagiários; incentivo à promoção e a participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos para o desenvolvimento da cultura da pesquisa articulada com as demandas institucionais.

A Coordenação Pedagógica fornece o suporte técnico necessário ao Curso de Iniciação à Carreira do Ministério Público, quando em oferta; acompanha também as atividades da Secretaria Acadêmica para garantir a qualidade na prestação dos serviços oferecidos aos discentes, docentes, coordenações de cursos e comunidade externa à Instituição e supervisiona as atividades educativas produzidas ou em produção pelo Laboratório de Produção de Multimeios frente às necessidades dos projetos pedagógicos dos cursos.

4.5.1.2 Secretaria Acadêmica

O CESA-F-ESMP, por meio da Coordenação Pedagógica, tem uma unidade de apoio de suporte técnico e administrativo que é a Secretaria Acadêmica. As atividades educativas, no âmbito dos cursos de Pós-Graduação, devem ser mantidas organizadas e os registros acadêmicos constantemente atualizados, assim como o calendário de aulas e cursos, horários de aulas, documentos pertinentes à vida acadêmica, cópia dos registros de certificados e diplomas, entre outros.

A Secretaria é responsável pela emissão da documentação referente à vida acadêmica do corpo discente, como: Declarações, Guias de Transferência, Históricos, Certificados e Diplomas. Da mesma maneira, acompanha os processos de solicitação de matrículas, rematrícula e trancamentos e quaisquer outros pedidos referentes à vida acadêmica do corpo discente. Colabora também com os Coordenadores de Cursos nas solicitações de aproveitamento de disciplinas e outros.

4.5.2 Coordenação Administrativa e abrangência

A Coordenação Administrativa atua no planejamento e acompanhamento das atividades de gestão administrativa do CESAF-ESMP, viabilizando, operacionalmente no âmbito tecnológico e logístico, todos os meios necessários à execução dos cursos e eventos promovidos pelo órgão, tanto na modalidade presencial quanto a distância. Também acompanha a estruturação orçamentária do órgão, bem como os processos de contratação de palestrantes e professores e monitora as tarefas ligadas ao recrutamento, seleção, registro, admissão, monitoramento e avaliação dos estudantes no Programa de Estágio.

A Coordenação Administrativa também promove a divulgação de todas as atividades realizadas pelo CESAF-ESMP e acompanha a concessão de auxílios financeiros a cursos e outras atividades de aprimoramento acadêmico, científico ou profissional de membros e servidores da Instituição. No âmbito infotecnológico, trabalha com sistemas, programas, aplicativos e tutoriais para implementação de ações educativas, com a utilização de linguagens apropriadas, auxiliando também à Coordenação Pedagógica, nas constantes melhorias do Ambiente Virtual de Aprendizagem, EadCesaf.

4.5.2.1 Programa de Estágio do MPTO

O Programa de Estágio do MPTO está sob a responsabilidade da Coordenação Administrativa nas tarefas ligadas ao recrutamento, seleção,

registro, admissão, renovação, acompanhamento, avaliação e da rescisão de termo de compromisso de estágio. Frisa-se que o Programa de Estágio em atendimento às prerrogativas legais e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público atende o percentual reservado às pessoas com deficiência (PCD) e cotas étnico-raciais.

5. Infraestrutura

O CESA-ESMP conta com uma infraestrutura básica para funcionamento de suas atividades.

5.1 Espaços e localização

O CESA-ESMP localiza-se no 3º andar do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, tendo como endereço físico na Quadra 202 Norte, Avenida LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, no Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins.

O órgão está distribuído espacialmente em:

- 1 sala com três estações de trabalho com computadores e demais suportes para funcionamento da Secretaria-Geral do Cesa-ESMP e a unidade de Secretaria Acadêmica;
- 1 sala com três estações de trabalho para as Coordenações Pedagógica e Administrativa e pessoal de apoio técnico;
- 1 sala de multifuncional 30,32 m², na qual são realizadas reuniões de trabalho, oficinas de capacitação para grupos de 20 pessoas e aulas presenciais para grupos de alunos da Pós-Graduação (subdivididos em dias e horários alternados);

- 1 auditório (1º Piso) com capacidade para 85 pessoas para a oferta de oficinas, cursos, oficinas e aulas (Anexo 10);
- Auditório Emival Sanches (térreo) com capacidade para 207 pessoas. O local possui espaço reservado para ilha de controle de transmissão de imagens e regulação de som/áudios, palco com capacidade para apresentação de eventos (seminários, conferências e atividades artísticas e culturais), fundo de palco para preparação de eventos e salão para recepção de convidados. O auditório está sob responsabilidade da Assessoria de Cerimonial do MPTO e as atividades do CESAFA-MPTO que nele ocorrem são agendadas.

5. 1.1 Laboratório de Produção de Mídias

Desde o ano de 2014, o CESAFA-ESMP conta com seu Laboratório de Produção de Mídias voltado para dar suporte às produções educativas com formatos e linguagens audiovisuais específicas. O Laboratório é composto por um estúdio básico para gravação e transmissão ao vivo (*online*) de aulas, conferências, palestras, debates e oficinas pedagógicas, bem como de ilha de edição e ilha de corte.

O Laboratório de Produção de Mídias realiza a gravação e transmissão das sessões dos órgãos colegiados da Instituição e dos eventos promovidos pelo CESAFA-ESMP; também é encarregado de elaborar e atualizar a identidade visual das gravações, geração de som e captação de imagem dos eventos e atividades; orientar docentes e instrutores nos registros ou transmissão nas atividades educativas do CESAFA-ESMP. Pela demanda de atividades ao longo dos últimos anos, a Procuradoria-Geral de Justiça liberou os recursos necessários para o cabeamento com fibra ótica que da ilha de corte e edição do Estúdio, no 3º andar, por meio de dutos internos comunica-se com o Auditório do 1º Piso, Auditório Emival Sanches e Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação. O cabeamento possibilita que as transmissões para internet tenha qualidade de som e imagem adaptáveis, podendo-se variar sua emissão de acordo com a qualidade de

captação de imagens dos aparelhos receptores (smartphones, notebooks e monitores de grande porte).

O Laboratório conta com:

- 1 estúdio com 45,43 m², com revestimento para vedação de som, bancada, câmeras móveis, notebooks para retorno, monitor e teleprompter; gravação de conferências, aulas e demais conteúdos educativos. O espaço também conta com área para uso de croma-key para fundo de tela/cenário.

5.1.2 Biblioteca

A Biblioteca do CESAF-ESMP gerencia e executa a gestão do acervo bibliográfico impresso e digital, com o objetivo de disseminar a informação jurídica de interesse à atividade institucional e à sociedade, incentivando o intercâmbio com instituições afins, mantendo atualizado o cadastro de entidades parceiras e participando das redes cooperativas de informação.

A Biblioteca passa por um movimento de registro, classificação, catalogação e indexação do acervo físico existente e implantação de programas digitais para atuar tanto como repositório de conteúdos quanto como memória da produção do conhecimento institucional. A Biblioteca tem como público-alvo os membros, servidores e estagiários do MPTO.

A partir de um Projeto de efetivação das atividades da Biblioteca, iniciar-se-á um trabalho para elaboração e validação de sistema de controle de usuários da biblioteca virtual, tendo-se em vista que o atendimento, também, dar-se-á via online para as comarcas do interior. A Biblioteca é especializada, isto é, trabalha com acervo de obras jurídicas e áreas de conhecimento aderentes à atuação do MPTO.

O horário de funcionamento da Biblioteca segue o estabelecido pela instituição, das 9 às 12h e das 14 às 18h. A Biblioteca conta com 1 profissional graduado em Biblioteconomia e 1 assistente técnico-administrativo para dar suporte nas atividades afins.

A Biblioteca do CESAF-ESMP assim está organizada:

- 13,44 m² para recepção e atendimento;
- 1 sala para tratamento de material e arquivo;
- 34,61 m² para consulta de obras e periódicos;
- Espaço físico para estudos: 8,74 m² com área de consulta online/via computador para acervo digital.

O atual quantitativo do acervo impresso, subdividido por categoria é:

Tabela 2

Acervo	Quant.
Livros	3.398
Periódicos	30
Obras de referência	20
CDs	50
Outros (folhetos)	53

No anexo 11, encontra-se a relação patrimonial, elaborada pelo Setor de Patrimônio, do acervo físico de livro, além dos materiais constantes acima. Frisa-se que a Biblioteca recebe por meio de política de intercâmbio publicações das unidades de estudo e aperfeiçoamento dos Ministérios Públicos estaduais, escolas do Ministério Público da União além dos demais órgãos do poder judiciário. Menciona-se também, que a Biblioteca possui um acervo composto por doações que

está em estudo para digitalização ou descarte, de acordo com normas de manutenção e cuidados técnicos biblioteconômicos.

O CESAF-ESMP realizou levantamento junto às bases de dados e conteúdos utilizados pelos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcionais (Ceafs) e Escolas Superiores dos Ministérios Públicos estaduais (ESMP), além da Escola da Magistratura tocantinense (ESMAT), para conhecimento dos parâmetros utilizados para implementação da cultura dos acervos bibliográficos e documentais físicos e virtuais. Existe a tendência fortalecida para a virtualização/digitalização dos acervos.

Em sua grande maioria, os demais Ceafs e ESMPs não possuem uma única base de conteúdos, mas utilizam várias bases para atendimentos diversificados de seus integrantes e acadêmicos. Dentre os 28 Ceafs e ESMPs, um total de 21 utilizam mais de uma biblioteca ou repositório de revistas virtuais.

Também pode-se perceber que a aquisição de livros para as escolas de governo, credenciadas para a oferta de cursos de pós-graduação, são os projetos pedagógicos dos cursos que sinalizam a proporcionalidade das áreas de conhecimento para constar no acervo. Isto é, em tempos passados, as bibliotecas optaram pela aquisição das obras físicas somente para a área jurídica, entretanto, hoje, com a importância de se ensinar e aprender sob enfoques multi e interdisciplinares, com mais recursos tecnológicos, existe uma proporção de 70% de livros jurídicos e 30% de livros e revistas das ciências sociais, antropologia, epistemologia, filosofia, educação, psicologia.

Com isso, os acervos das bibliotecas agregam valor ao assumir a oferta da consulta aos repositórios virtuais sem perder de vista a importância, também, do atendimento dos usuários presenciais com demanda para material físico. Nesse sentido, a Direção-Geral do CESAF-ESMP, com o suporte da equipe técnica, opta por trabalhar com uma quantidade ponderada de títulos físicos e

acervo virtual, seguindo a proporção de 3 volumes físicos de uma mesma obra quando esta constar de bibliografia dos cursos de pós-graduação a serem implantados, além de tê-las à disposição online com todas as demais.

Os passos a serem dados, respeitando-se os atuais limites sanitários impostos, situam-se na ampliação com termo aditivo o Convênio de Cooperação com a ESMAT, para compartilhamento dos Diários Oficiais do Tocantins já digitalizados para constarem na Biblioteca do CESA-ESMP e, também, solicitações específicas para digitalização de documentos histórico do MPTO pela fotocopiadora/scanner digital planetário daquela escola de governo. Além disso, o órgão encontra-se em fase de consulta orçamentária e elaboração dos termos de licitação para a aquisição:

- do Sistema de Pesquisa da Biblioteca Pergamum, para dinamizar os serviços de catalogação e circulação de materiais, melhorando a rotina diária dos usuários;
- da Plataforma Minha Biblioteca (Grupo Gen), referente a assinatura anual de acesso ilimitado;
- da Biblioteca Digital ProView, referente a assinatura anual de acesso ilimitado à plataforma;
- da Biblioteca Fórum, segmento jurídico, referente a assinatura anual e acesso ilimitado e vitalício à plataforma.

6. Conselho Editorial

O CESA-ESMP assume a importância de ter um leque de publicações, em formatos impresso físico ou em digital, para a divulgação do conhecimento produzido pelo MPTO. Desde seu nascedouro, a Revista Jurídica do

Ministério Público do Tocantins busca ser um dos veículos dessa difusão de conhecimento.

A abertura de atuação, enquanto escola de governo, também na oferta futura de cursos de Pós-Graduação, o CESAF-ESMP reforça, também, a importância do Conselho Editorial para a deliberação das diretrizes da Revista Jurídica do Ministério Público e demais publicações, selecionando as matérias recebidas, opinando sobre seu valor técnico e científico, a conveniência e a oportunidade de sua publicação.

O Conselho Editorial será composto pelo Diretor-Geral do CESAF-ESMP e 11 (onze) conselheiros, escolhidos dentre os membros e servidores do Ministério Público, representantes das Instituições de Ensino Superior e/ou organizações públicas.

O CESAF-ESMP deu passos significativos para busca de excelência nos artigos produzidos e publicados na Revista Jurídica, com exigência dos autores terem seus dados junto à Plataforma Lattes do CNPq e cadastro ORCID e a revista em ter registro de ISSN e DOI. Essas medidas são acompanhadas pelo Conselho Editorial.

7. As Ações Educativas e da Estruturação Curricular do CESAF-ESMP

O CESAF-ESMP salienta a importância de se pensar e refletir, a partir de perspectivas do campo do Currículo, o planejamento e efetivação de suas atividades. O campo do currículo ou curricular norteia as tomadas de decisão da instituição na seleção dos conteúdos a serem trabalhados na formação humanística, técnica, tecnológica e profissional aplicada de seus integrantes dentro do contexto social, cultural, político, jurídico, ideológico, bem como nas sinalizações e recomendações apresentadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho

Estadual de Educação-CEE/TO, Conselho Nacional de Educação e Ministério da Educação.

Pensar curricularmente é articular as dimensões de tempo, direção e duração dos conteúdos de aprendizagem, de forma integrada, sempre associando teoria e prática, para que a atuação dos docentes e instrutores esteja em sintonia com as expectativas dos alunos e com as necessidades do MPTO. Nesse sentido, todas as propostas de atividades educativas e formativas do CESA-F-MPTO têm seu traçado curricular no formato de um projeto pedagógico, sendo extensivo aos demais órgãos e setores da instituição na proposição de eventos, com observância no alinhamento com o Plano Estratégico do MPTO 2020-2029.

O CESA-F-ESMP atua com atividades de ensino, pesquisa e extensão subdivididas em programa de formação permanente, programa de pós-graduação *lato sensu*, programas e projetos de capacitação e projetos associados de extensão e parceria.

As atividades do CESA-F-ESMP encontram-se distribuídas na tabela 3 numa perspectiva curricular integrada do ensino, pesquisa e extensão.

Tabela 3

Instância	Modelagem Curricular	Modalidade	Público-alvo
Ensino	Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Presencial	Membros e servidores do MPTO
	Cursos de Aperfeiçoamento	Presencial e EaD	Membros e Servidores do MPTO
	Programa de Preparação para Carreira do Ministério Público (Curso de Iniciação à carreira do Ministério Público)	Presencial EaD	Membros

	Programa Básico de Formação para Servidores (Curso Básico de Iniciação)	Presencial EaD	Servidores analistas e técnicos
	Cursos de Atualização	Presencial e EaD	Membros e Servidores do MPTO
	Minicursos e Oficinas	Presencial e Ead	Membros e Servidores
Pesquisa	Pesquisa Aplicada - Projetos de Nucleação de Grupos de Pesquisa	Presencial e multiplataformas	Membros e servidores
	- Projetos Estratégicos sob demanda	Presencial e multiplataformas	Membros e Servidores
Extensão	Eventos formativos próprios ou associados com os Centros de Apoio Operacionais, Núcleo de Segurança Institucional, Grupo de Combate à Corrupção e Criminalidade e demais setores e órgãos da administração do MPTO.	Presencial e multiplataformas	- Membros e servidores - Acadêmicos interessados nas carreiras do Ministério Público - Representantes das organizações e associações da sociedade civil e instituições parceiras.

Frisa-se que a instância da extensão no CESA-ESMP possui como objetivos curriculares a difusão dos valores e boas práticas da instituição com vistas à promoção da cidadania plena e participativa do público-alvo envolvido.

7.1 Da tipologia do ensino e dos formatos

A tabela 4 demonstra de forma sintética os tipos de atividades de capacitação realizadas pelo CESAF-ESMP. Para suporte e realização das atividades, próprias ou em parceria, é exigido respectivo projeto pedagógico, como instrumento obrigatório, além de constar planejamento e validado pelas instâncias internas do CESAF-ESMP, é encaminhado para análise e deliberação do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.

Tabela 4

Atividade	Especificação	Modalidade
Curso	Atividade desenvolvida a partir de programa específico de estudos, com duração mínima de 16 (dezesesseis) horas, destinada à formação ou aperfeiçoamento do participante, que deve estar apto, ao final do curso, a desempenhar todas as habilidades propostas, o que será aferido por meio de avaliação obrigatória.	Presencial e EaD
Minicurso	Atividade de menor abrangência que o curso, com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 16 (dezesesseis) horas, destinada à formação ou ao aperfeiçoamento do participante em determinada área de conhecimento e que contemple experiência prática, com avaliação final obrigatória.	Presencial e EaD
Aula	Atividade de ensino com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, caracterizada pela apresentação de um tema por um especialista a um grupo de pessoas com interesses comuns, com avaliação de aprendizagem.	Presencial e EaD
Fórum	Reunião presencial ou virtual, de várias pessoas, aberta ao público, com a participação da plateia e duração máxima de 3 (três) dias, quando presencial, na qual um coordenador propõe um tema de interesse geral, coleta a opinião dos presentes a partir de debate livre, redige conclusões e as submete à votação pelos participantes.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf

Congresso	Reunião formal e periódica de profissionais que atuam numa mesma área, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 5 (cinco) dias, caracterizada pelo debate de temas específicos, com apresentação de conclusões no formato de painéis, palestras e simpósios simultâneos.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf
Seminário (Webinar)	Atividade com duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 8 (oito) horas, na qual dois ou mais expositores apresentam vários aspectos de um determinado tema, numa sequência concentrada de conteúdos.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf
Encontro	Atividade com duração mínima de 1 (um) e máxima de 2 (dois) dias, na qual, pessoas com interesses comuns debatem temas polêmicos, a fim de obter conclusões.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf
Oficina (Workshop)	Atividade com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 30 (trinta) horas, dividida em duas partes, teórica e prático experimental, com participantes de uma mesma área profissional ou de um mesmo segmento de trabalho, que se reúnem para debater um tema proposta e identificar possíveis soluções.	Presencial e EaD
Simpósio	Atividade com duração mínima de 1 (um) e máxima de 3 (três) dias, respeitado o limite de 8 (oito) horas diárias, espaço que vários expositores, com a presença de um coordenador, abordam determinado tema, analisando-o e discutindo-o sob diversos aspectos, e os participantes enviam questionamentos aos componentes da mesa.	. Grupo participante presencial e uma transmissão via satélite ou online.
Debate	Reunião com duração mínima de 2 (duas) horas, preparada e conduzida por um moderador, que a orienta a partir da apresentação do tema por especialista, seguida de debate, com eventual participação do público com perguntas formuladas por escrito ou oralmente.	Presencial e EaD

Colóquio	Espécie de debate, com duração mínima de 8 (oito) e máxima de 40 (quarenta) horas, destinado à troca de opiniões e experiências, com número limitado de participantes e sem a presença de moderador.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf
Painel	Atividade com duração máxima de 2 (duas) horas, na qual um orador e até quatro painelistas, coordenados por um moderador, abordam e debatem um tema predeterminado, expondo as conclusões sobre ele.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf
Palestra (Live)	Atividade com duração mínima de 1 (uma) hora, caracterizada pela apresentação de tema por um especialista a um grupo de pessoas com interesses comuns, possibilitando-se questionamentos após a apresentação.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf
Conferência	Espécie de reunião informativa com duração máxima de 5 (cinco) dias, caracterizada pela exposição de ideias para grande número de pessoas, por autoridade em determinado tema, permitindo-se, ao final da exposição, a realização de perguntas exclusivamente por escrito e devidamente identificadas, com a presença de um presidente de mesa que conduzirá os trabalhos.	Divulgação online Registro videográfico via EadCesaf

7.2 Da Pesquisa e da Extensão no CESAF-ESMP

A indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão são princípios subjacentes ao CESAF-ESMP, enquanto escola de governo, que também se beneficia do espírito de gestão e produção do conhecimento no âmbito científico acadêmico.

Frente a isso, o CESAF-ESMP fomenta atividades de apoio à pesquisa, a partir de primeiro convênio intitulado “Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos”, para o período de 2019 a 2021, firmado pela Procuradoria-Geral do MPTO,

Universidade Federal do Tocantins e a Escola da Magistratura Tocantinense. O convênio conta com a participação de sete Promotores de Justiça. Busca-se com isso, fortalecer internamente a pesquisa no MPTO, ampliando o leque de difusão do conhecimento por meio de publicações de pesquisas em revistas qualificadas e possibilitando que a atuação ministerial tenha o suporte teórico metodológico acadêmico.

No âmbito da extensão, os programas e projetos de capacitação, eventos próprios e associados são oferecidos também na modalidade a distância, em tempo real/*online* ou disponibilizados *off line* pelo EadCesaf (Plataforma Moodle) ou canal do Youtube (para macroeventos abertos aos múltiplos segmentos sociais e instituições parceiras).

7.3 Da Pós-Graduação no CESAF-ESMP

A pós-graduação no CESAF-ESMP está em processo de estruturação no tocante aos aspectos documentais e infraestruturais, bem como a consolidar a proposta dos dois primeiros projetos pedagógicos de cursos *lato sensu*, com oferta para 2021/2º semestre e 2022/1º semestre. A pós-graduação, enquanto um programa do CESAF-ESMP, visa oferecer instâncias de aprimoramento, qualificação e especialização profissional aos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, fornecendo também rotas e fluxos para o aprendizado da pesquisa científica e a geração de conhecimento nas áreas de interesse do Ministério Público. A escola já oferta cursos de atualização e aprofundamento, nas modalidades presencial e a distância, para seu público-alvo.

Para tal, conta com plano de ampliação do acervo virtual e base de dados de sua biblioteca, ampliando espaços para estudos dos alunos e disponibilizando equipamentos e recursos tecnológicos à disposição para sua futura comunidade acadêmica.

8. Perfil dos corpos docente e discente no CESAF-ESMP

Os cursos a serem ofertados pelo CESAF-ESMP contam com o corpo docente constituído por membros e servidores do Ministério Público do Tocantins, docentes convidados das Instituições de Ensino Superior (IES) e demais organizações parceiras. O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados pelo CESAF-ESMP.

8.1 Critérios de seleção e contratação

Os critérios utilizados para a seleção do corpo docente serão a reconhecida capacidade para o magistério, apurada por meio de análise curricular profissional acadêmica, e/ou habilitação em curso de formação para a docência promovido pelo CESAF-ESMP ou instituição de Ensino Superior. A contratação do corpo docente e a gratificação por magistério e indenização por instrutoria, para membro ou servidor integrante do MPTO, obedecerão escala de valores definida segundo os critérios de titulação acadêmica (Anexo 02, Ato Nº 060/2014/PGJ).

O CESAF-ESMP atém-se à constituição de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores portadores de título de mestre ou de doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido, para ministrarem aulas nos cursos de pós-graduação *lato sensu*. Os demais docentes devem possuir, no mínimo, formação em nível de especialização.

Na atualidade, o MPTO conta com o seguinte perfil de membros com pós-graduação *lato e stricto sensu*.

a) Procuradores e Promotores de Justiça:

Nível	Concluído	Em curso
Doutorado	02	01
Mestrado	11	09
Especialização	59	-
Total	61	10

b) Servidores:

Nível	Concluído	Em curso
Doutorado	02	01
Mestrado	04	02
Especialização	38	-
Total	44	03

Em caso de substituição eventual de docentes, a respectiva coordenação do curso em e a Diretoria-Geral do CESA-ESMP realizarão análise, a partir do banco de profissionais credenciados, aquele que tenha área de conhecimento e atuação afeta à disciplina e ao ementário.

8.2 Requisitos de Titulação

A instituição pode oferecer ao CESA-ESMP o corpo docente para os cursos em projeção, além de poder contar com o quadro de mestres e doutores das instituições parceiras como a Escola de Magistratura Tocantinense – ESMAT e Instituições de Ensino Superior- IES públicas, entre elas a Universidade Federal do Tocantins- UFT e Universidade Estadual do Tocantins, além das demais IES privadas. No Anexo 8 tem-se a relação geral das titularidades *lato e stricto sensu* dos membros e servidores do MPTO até o presente momento.

Os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CESA-ESMP, disciplinados por normativa própria (base regimental, curricular e infraestrutural específicas), estão com o processo de credenciamento a ser realizado junto ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins – CEE/TO. Os cursos destinam-se a membros e servidores da Instituição.

8.3 Políticas de Formação e Capacitação Docente para membros e servidores do CESA-ESMP

O CESAFA-ESMP, a partir das demandas da instituição que se fazem presentes no Planejamento Estratégico do MPTO 2020-2029, sob a coordenação metodológica do Departamento de Planejamento e Gestão (DEPPLAN), da Diretoria-Geral, da Procuradoria-Geral de Justiça, concentra esforços para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas das ciências jurídicas aplicadas na atuação do Ministério Público e das ciências sociais aplicadas com foco na gestão e governança pública e formação de lideranças.

Nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, como reforço ao desenvolvimento do espírito científico na escola, terá uma disciplina destinada a formação de docentes na perspectiva andragógica – Metodologia do Ensino Superior – e outra como reforço ao desenvolvimento da cultura da pesquisa na instituição – Metodologia da Pesquisa Jurídica. O Anexo 4 traz o regimento acadêmico da pós-graduação do CESAFA-ESMP.

Esses processos formativos permitirão no quinquênio 2020-2025 a escola trabalhar a cultura de formação docente a partir de seu quadro de membros e servidores. É de suma importância que nos cursos de especialização, como nas demais modalidades e formatos, tenha-se sempre um banco de integrantes do MPTO aptos para a docência.

8.4 Critérios de seleção e contratação do corpo técnico-administrativo

O CESAFA-ESMP adota os critérios de expertise profissional reconhecida para a composição de seu quadro técnico, seja administrativo ou para o desempenho das funções junto ao Laboratório de Mídias. Os profissionais são oriundos do próprio MPTO, por meio de concurso público, ou em casos excepcionais sob solicitação de cessão junto aos demais órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal.

9. Avaliação Institucional e Pedagógica

Após a finalização de eventos institucionais, para a emissão dos certificados, os participantes avaliam a qualidade do evento, em critérios objetivos, fornecidos por questionário e, em espaços abertos, podem deixar breves comentários. Essas avaliações servem de parâmetro para a autoavaliação das atividades da escola. O corpo docente também é avaliado pelos discentes, guardado o sigilo ético.

O CESAF-ESMP também é objeto de avaliação de sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme item mencionado anteriormente.

10. Políticas de Atendimento

10.1 Aos Discentes

Ao defender o espaço democrático para as instâncias de formação e capacitação, o CESAF-ESMP respeita a diversidade de seu corpo discente, pois cada pessoa é um ser único e as mudanças de atitude por si só não promovem a transformação. Atendimento ao discente significa atenção para com as necessidades individuais e, nos casos que se fizerem preciso, em especiais situações que envolvam áreas de assistência social e da saúde, a equipe multiprofissional do MPTO, formada por médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e psicólogo, poderá auxiliar o CESAF-ESMP.

O CESAF-ESMP, em conjunto com o Setor de Engenharia/Diretoria-Geral do MPTO, observa com rigor as medidas ergonômicas necessárias para a mobilidade das Pessoas com Deficiência (PCD). Também disponibiliza computadores e *notebooks* com as devidas adaptações para pessoas com deficiência visual.

10.2 Aos Estagiários

Com o Programa de Estágio estabelecido desde o ano de 2016, o CESAFA-ESMP passou a conviver com a presença de estudantes de graduação, ensejando também o olhar atento aos problemas que se fazem presentes, possibilitando o acolhimento e encaminhamento para a equipe multiprofissional. É indicado aos Promotores de Justiça, como Supervisores nas Promotorias de Justiça do interior, ao verificarem situações que possam exigir acompanhamento clínico e psicológico dos estagiários, encaminhá-los às unidades do Sistema Único de Saúde do município e ou região.

O CESAFA-ESMP observa com rigor as medidas ergonômicas necessárias para o acesso e mobilidade dos estagiários que possam ter dificuldade de locomoção por deficiência físico-motora. Também disponibiliza computadores e *notebooks* com as devidas adaptações para pessoas com deficiência visual.

11. Aspectos Financeiros Orçamentários

A Constituição Federal de 1988 determinou, de acordo com o art. 168, que o poder Executivo entregará todo mês para os poderes Legislativo e Judiciário, também para o Ministério Público e a Defensoria Pública 1/12 (um doze avos ou duodécimo) da despesa prevista para o órgão para o ano. Isto é, até o dia 20 de cada mês deve ser transferido o valor específico de acordo com a regra chamada duodécimo constitucional.

Os duodécimos constitucionais nas unidades federativas têm origem no caixa único dos respectivos Tesouros Estaduais, definidos em ano anterior, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), que leva em consideração as estimativas de arrecadação e despesas do Poder Executivo. O Ministério Público do Estado do Tocantins teve os seguintes valores repassados nos últimos dois anos:

Período	Fonte	Valor
2018	Procuradoria-Geral de Justiça	R\$ 207.582.463,00
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUMP	R\$ 2.427.800,00
2019	Procuradoria-Geral de Justiça	R\$ 207.935.463,00
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUMP	R\$ 145.600,00
2020	Procuradoria-Geral de Justiça	R\$ 219.703.269,00
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUMP	R\$ 152.600,00

A Administração Direta analisa, por meio do Departamento de Planejamento, Gestão e Orçamento, os projetos financeiros dos órgãos auxiliares no MPTO. Dessa maneira, o CESA-ESMP não é uma unidade autônoma no tocante à captação e gerenciamento financeiro, depende da elaboração de planos, programas e projetos que por sua vez são analisados por instâncias superiores.

As despesas decorrentes do funcionamento do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério Público e do Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUMP, previsto no art. 261 da Lei Complementar.

Também, na implantação de atividades acadêmicas que possam gerar receitas para o CESA-ESMP constituirão recurso do Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do

Tocantins – FUMP. A aquisição de equipamentos tecnológicos e infraestrutura passam pela análise da Procuradoria-Geral de Justiça do MPTO.

No período de 2018-2019 até o presente momento, o CESA-ESMP ofereceu 75 atividades, sendo 26 eventos sob responsabilidade direta do CESA-ESMP, 39 eventos compartilhados com setores internos do MPTO, 2 Projetos de Ação institucionalizados e 3 em andamento, com maior especificação no Anexo 7.

11.1 Demonstração da sustentabilidade financeira

O CESA-ESMP conta com o apoio direto da Procuradoria-Geral de Justiça e do Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – FUMP no fomento e suporte de suas atividades, de acordo com planejamento orçamentário anual, variação do duodécimo e na excepcionalidade, com os planos de contingenciamento.

11.2 Planos de investimentos

Plano	Documento Gerador	Valor
Atualização dos equipamentos do Laboratório de Múltiplos Meios	Termo de Referência para aquisição, elaborado com a Assessoria de Comunicação, em setembro/2020 a ser encaminhado a PGJ	R\$ 140.000,00 (valor estimado)
Implantação de estações de trabalho para a biblioteca e alunos da pós-graduação	Termo de referência para aquisição encaminhado à PGJ, a partir da Ata de Registro de Preços, com autorização para aquisição de 10 <i>notebooks</i> registrados.	R\$ 44.821,80 (valor estimado)

Implantação do Programa de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> do MPTO	Projeto de Iniciativa encaminhado à CPGE para institucionalização do Programa.	R\$ R\$157.200,00 (valor estimado)
Aquisição de bibliotecas virtuais e livros físicos para a Biblioteca do Cesaf-ESMP	Projeto de Iniciativa encaminhado à CPGE para institucionalização do Programa.	R\$ 448.909,00 (valor estimado)

11.3 Previsão orçamentária e cronograma de execução a curto, médio e longo prazos

O detalhamento para o plano de execução encontra-se em parte no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2025) e nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação em elaboração.

12. Referências Bibliográficas

BATISTA, F. F. **Modelo de gestão do conhecimento para a administração pública brasileira**. Como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Brasília: Ipea: 2012.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. 27. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

BRANDÃO, Hugo; FREITAS, Isa. Trilhas de aprendizagem como estratégia de TD&E. *In*: ABBAB, G.; BORGES-ANDRADE, J.; MOURÃO, L. **Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho- fundamentos para a gestão de pessoas**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. p.97-113.

BRASIL. (Constituição Federal de 1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal (1988). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 10. Jun.2020.

BRASIL. **Lei nº 8.625**, de 12 de fevereiro de 1993. Institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm>. Acesso em 10. Jun.2020.

BRASIL. Lei nº9394, 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm: Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES nº 263/2006, de 09 de novembro de 2006.** Reanálise do Parecer CNE/CES nº 66, de 24/2/2005, que propôs a alteração do art. 6º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3/4/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação. Diário Oficial da União, Brasília, 21 maio de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces263_06.pdf. Acesso em 10. Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES nº 82/2008, de 10 de abril de 2008.** Revisão dos fundamentos e das normas para credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de setembro de 2008, seção 1, p. 43. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8852&Itemid=. Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES nº 238/2009, de 07 de agosto de 2009.** Dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não-educacionais, na modalidade presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização, e apresenta disposições transitórias. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pces238_09.pdf. Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES nº 18/2010, de 27 de janeiro de 2010.** Reexame do Parecer CNE/CES nº 238, de 7/8/2009, que dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não-educacionais, na modalidade presencial e a distância, para a oferta de cursos de especialização. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pces018_10.pdf. Acesso em: Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 4/2011, de 16 de fevereiro de 2011.** Dispõe sobre normas transitórias acerca do credenciamento especial de instituições não educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2011, seção 1, p. 21. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16247&Itemid=866. Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 7/2011, de 8 de setembro de 2011.** Dispõe sobre a revogação das normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais, na modalidade presencial e a distância, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de setembro de 2011, seção 1, p. 25. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=16247&Itemid=866>. Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 05/2008, de 25 de setembro de 2008.** Estabelece normas para o credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização. Diário Oficial, Brasília, 26 de setembro de 2008, seção 1, p. 14. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8826&Itemid=> Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer CNE/CES nº 295/2013, de 04 de dezembro de 2013.** Apreciação do Instrumento de Avaliação Institucional Externa, que subsidia o ato de credenciamento e credenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação lato sensu. Diário Oficial, Brasília, 07 maio 2015, seção 1, p. 28. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=14994&Itemid= Acesso em: 01/09/2015>. Acesso em 10.Jun.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 1/2007, de 8 de junho de 2007.** Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização. Diário Oficial da União, Brasília, 8 de junho de 2007, seção 1, p. 9. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001_07.pdf. > Acesso em 10.Jun.2020.

CANAU, Vera M. (org.). **Cultura(s) e educação: entre o crítico e o pós-crítico.** Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

CASSIMIRO, Wagner. **Trilhas de aprendizagem. Parte I: definição.** Revista T&D Inteligência Corporativa (online). 2015. Disponível em: <http://rtd.com.br/2015/08/19/trilhas-de-aprendizagem-parte-i-definicao/>>. Acesso em: 12.jun 2020.

COX, Kenia Kodel. **Informática na educação escolar.** Campinas: São Paulo, 2008.

DAVÍDOV, V. V. **La enseñanza escolar y el desarrollo psíquico: investigación psicológica teórica y experimental.** Moscou: Editorial Progreso, 1988.

DAVENPORT, Thomas H.; e PRUSAK, Laurence. **Working knowledge: how organizations manage what they know.** Boston: Harvard Business School Press, 1998.

DEMO, Pedro. **Educação e qualidade**. 11ed. Campinas: Papyrus Editora, 2007

DURAND, Thomas. *L'alchimie de la compétence*. **Revue Française de Gestion**, Paris, 127, p.84-102, Janvier-Février, 2000.

FLEURY, A.; FLEURY, M. T. **Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira**. São Paulo: Atlas, 2001.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

GADOTTI, M. **Escola cidadã**. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GUNS, Bob. **A organização que aprende rápido: seja competitivo utilizando o aprendizado organizacional**. São Paulo: Futura, 1998.

GADOTTI, Moacir. **Concepção Dialética da Educação**: um estudo introdutório. São Paulo: Cortez, 2001.

KUENZER, Acácia. **A Pedagogia da Fábrica**: as relações de produção e a educação do trabalhador. São Paulo. Cortez, 1985.

KUENZER, Acácia Zeneida *et all*. **Planejamento e Educação no Brasil**. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2001.

LEONTIEV, Alexei. **O desenvolvimento do psiquismo**. São Paulo: Centauro Editora, 2004.

LIBÂNEO, José C. Didática e epistemologia: para além do embate entre a didática e as didáticas específicas. In: VEIGA, Ilma P. A. e D'Ávila, Cristina (orgs.). **Profissão docente: novos sentidos, novas perspectivas**. Campinas: Papyrus, 2008.

_____. O ensino da Didática, das metodologias específicas e dos conteúdos específicos do ensino fundamental nos currículos dos cursos de Pedagogia. In: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 91, n. 229, set/dez 2010.

MENDES, Durval Trigueiro (Coord.). **Filosofia da educação brasileira**. 6.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

MORAIS, M. M. **A sala de aula no contexto da educação do século 21**. Brasília: Inep, 2005.

MORAN, José Manuel et al. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papyrus, 2007

MORIN, Edgar. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2011. 120p.

MORIN, Edgar. **Introdução ao Pensamento Complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2011. 120p. SARMENTO, Dirléia Fanfa;

NISEMBAUM, Hugo. **A competência essencial**. São Paulo: Ed. Infinito, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortês/Associados, 1983.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Educação, ideologia e contra-ideologia**. EPU, São Paulo, 1986.

SCHMIED-KOWARZIK, Wolfdietrich. **Pedagogia Dialética: De Aristóteles a Paulo Freire**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação básica: projeto político-pedagógico; Educação superior: projeto político pedagógico**. Papirus Editora, 2004.

12. ANEXOS

ANEXO 1

Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 2, de 4 de julho de 2017 – Estabelece diretrizes para a estruturação e a atuação das Escolas Institucionais do Ministério Público brasileiro e fixa orientações para a interação entre as Escolas, os Centros de Apoio, Câmaras de Coordenação e Revisão, Conselho Superior e as Corregedorias do Ministério Público, notadamente quanto ao alinhamento ao planejamento estratégico institucional.

ANEXO 2

Lei Complementar nº 127, de 8 de maio de 2020 – Altera a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

Resolução nº 003/2016/CPJ – Dispõe sobre a remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional que não sejam Membros integrantes de carreira do Ministério Público do Tocantins.

Ato nº 060/2014/PGJ – Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o pagamento de gratificação por magistério e indenização por instrutoria.

ANEXO 3

Resolução nº 004/2020/CPJ – Aprova o Regimento Interno do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Cesaf) do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

ANEXO 4

Regimento Acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

ANEXO 5

Resolução nº 005/2020/CPJ – Dispõe sobre o programa de estágios para estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ANEXO 6

Projeto de efetivação das atividades da Biblioteca do CESAF-ESMP.

ANEXO 7

Relação dos Programas/Cursos/ EaD Produzidos pelo CESAF-ESMP (2014-2020).

ANEXO 8

Relação de titularidade de membros e servidores: pós-graduados *lato e stricto sensu*

ANEXO 9

Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029.

ANEXO 10

Projeto de Arquitetura do Auditório do 1º piso.

ANEXO 11

Relação patrimonial do acervo da Biblioteca do CESAF-ESMP.